



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA**

Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.352.421/0001-68 - FONES: 245-6708 / FAX: (098) 245-5882  
Criada nos Termos da Lei Nº 4.488 de 28.12.64 - Vinculada à Gerência de Ciência e Tecnologia, Ensino Superior e  
Desenvolvimento Tecnológico - Caixa Postal 09 - São Luís/ Maranhão

**Resolução n.º 514/2003- CEPE/UEMA**

**Aprova o Projeto de Extensão: "Nota Dez",  
da Universidade Estadual do Maranhão.**

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art. 58, inciso VIII e,

considerando a necessidade de interagir com as escolas públicas por meio dos alunos desta IES na redução dos índices de repetência e evasão das escolas públicas mediante ampliação da oportunidade de aprendizagem dos conteúdos das disciplinas curriculares e maior envolvimento das famílias;

considerando atender as necessidades de aprendizagem dos alunos de escolas públicas identificando situações-problema de natureza pessoal e familiar;

considerando o que decidiu este Conselho nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Aprovar o Projeto de Extensão: "Nota Dez", da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, na forma do Projeto anexo nesta Resolução.**

**Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.**

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 03 de dezembro de 2003.

  
**Prof. Waldir Maranhão Cardoso**  
**Presidente do CEPE.**

# **PROJETO NOTA DEZ**

**UEMA**

**mar / dez**

**2004**

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**

José Reinaldo Carneiro Tavares

*Governador*

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO**

Waldir Maranhão Cardoso

*Reitor*

José Augusto Silva Oliveira

*Vice-Reitor*

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Maria Eline Barbosa Oliveira

*Pró-Reitora*

**ELABORAÇÃO DA PROPOSTA**

Maria José Cardoso Fiquene

Maura Cléia Araújo

Lourdes Maria Barros da Silva

Maria Conceição Bandeira de Melo

**REVISÃO**

Beatriz Martins de Andrade

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
GERÊNCIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ENSINO  
SUPERIOR E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO**

**PROJETO NOTA DEZ**

- I. **Período de Execução:** 2004 a 2005.
  
- II **Iniciativa:** Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis / UEMA
  
- III **Pessoal Envolvido:** Diretores de Centros / Diretores de Cursos / Chefes de Departamentos / Coordenadores de Estágio Supervisionado, professores e alunos dos Cursos participantes.
  
- IV **Área de abrangência:** Escolas Públicas das redes estaduais e do município de São Luis.
  
- V **Área Inicial:** Escolas localizadas no entorno da UEMA.
  
- VI **Público Alvo:** Alunos do ensino fundamental e médio
  
- VII **Parceria:** Sistema Estadual e Sistema Municipal de Educação

## **SUMÁRIO**

**1- APRESENTAÇÃO**

**2- JUSTIFICATIVA**

**3- OBJETIVOS**

**4- METODOLOGIA**

**5- CRONOGRAMA DE TRABALHO**

**6- PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

## **1 - APRESENTAÇÃO**

O Projeto Nota Dez situa-se na vertente principal da extensão, que se processa na troca de saberes sistematizados, tendo como conseqüência a democratização do conhecimento e a participação efetiva da Universidade na sociedade. Neste Projeto, o estágio curricular é alçado a instrumento viabilizador da extensão, enquanto momento da prática profissional, expressa na docência de conteúdos de disciplinas de 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

A consolidação desse tipo de prática extensionista envolvendo os alunos dos cursos da UEMA, certamente será um mecanismo incomparável e eficaz de mudança na própria instituição e nas comunidades aonde se desenvolver.

Entendendo a extensão universitária como processo acadêmico indispensável na formação do aluno, na qualificação do professor e no intercâmbio com a sociedade, este Projeto não se coloca apenas como uma atividade acadêmica, mas como uma concepção de universidade cidadã.

## **2 - JUSTIFICATIVA**

A Lei nº 9.394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Capítulo IV, Art. 43, incisos VI e VII, indica como finalidades da educação superior, não só estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, mas promover a extensão, aberta à participação da população, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade.

Por sua vez, o Plano Nacional de Extensão Universitária, ao estabelecer os seus princípios básicos, propugna a atuação junto ao sistema de ensino público, que deve se constituir em uma das diretrizes prioritárias da Universidade, para o fortalecimento da educação básica mediante contribuições técnico-científicas e colaboração na construção e difusão dos valores da cidadania.

Em consonância com essas diretrizes nacionais, a Universidade Estadual do Maranhão, visando formar profissionais verdadeiramente cidadãos, culturalmente identificados com seu contexto, considera imprescindível a efetiva interação do alunado com a sociedade, no sentido de referenciar sua formação técnica com os problemas que um dia certamente terá de enfrentar.

Como órgão indutor na UEMA dessa interação com a sociedade, a Pró-Reitoria de Extensão e assuntos Estudantis, conjugando esforços com os setores responsáveis pelo sistema educacional maranhense, objetiva implantar, na forma de estágio supervisionado, um programa de atuação dos alunos dos cursos de Licenciatura da UEMA junto às escolas da rede oficial de ensino estadual e municipal na tentativa de contribuir para a superação das dificuldades encontradas por alunos que não vêm conseguindo acompanhar o rendimento da turma.



Acredita a PROEXAE que a viabilização deste projeto permitirá ao futuro professor o melhor conhecimento da realidade local, o exercício da prática educativa como trabalho social e a formação de grupos para o desenvolvimento de estudos e pesquisas sobre os entraves detectados nas escolas públicas, visando à criação e recriação de saberes mediadores das transformações sociais.

Permitirá, ainda, além de atender as necessidade de aprendizagens de estudantes economicamente menos favorecidos desenvolver ações com a participação de alunos de outros cursos da Instituição a partir dos problemas e necessidades observados, engajando e aproximando as famílias dos alunos envolvidos, levando-os a superar as atuais condições de desigualdade e exclusão social.

### **3 - OBJETIVOS**

#### **3.1. Objetivo Geral**

Interagir com as escolas públicas por meio dos alunos desta IES na redução dos índices de repetência e evasão das escolas públicas mediante ampliação da oportunidade de aprendizagem dos conteúdos das disciplinas curriculares e maior envolvimento das famílias.

#### **3.2. Objetivos Específicos**

- Colaborar mediante o exercício da prática educativa com a elevação da auto-estima dos alunos que precisam de reforço no seu processo de aprendizagem.
- Atender às necessidades de aprendizagem dos alunos de escolas públicas identificando situações-problema de natureza pessoal e familiar;
- Oportunizar maior integração entre os diferentes cursos da UEMA;
- Propiciar o engajamento do aluno da instituição na prestação de serviços à comunidade;

### **4 - METODOLOGIA**

O presente projeto será desenvolvido no período de março a dezembro de 2004, devendo contar com a participação de 01 Coordenador Geral, 5 Coordenadores Setoriais, 4 Orientadores de Estágio, 07 professores de Prática de Ensino, 13 professores das áreas de conhecimentos específicos, 125 estagiários dos cursos de licenciaturas e 24 servidores de apoio.

Os estagiários passarão por processo de seleção que obedecerão aos seguintes critérios básicos:

- Estar cursando disciplinas do 5.º período;

- Ter disponibilidade de 10 horas semanais para estudo, elaboração e acompanhamento das atividades a serem desenvolvidas, apresentar Curriculum Vitae e histórico escolar.

Os alunos selecionados nesta primeira etapa, deverão submeter-se a uma entrevista

As atividades de reforço destinadas aos alunos das escolas da rede pública localizadas no entorno da UEMA acontecerão aos sábados e domingos compreendendo 08 horas/aula, realizadas em 08 encontros por mês, atendendo a 37 salas de reforço com as disciplinas Língua Portuguesa, Inglês, Matemática, Biologia, Física, Química de 5ª a 8ª série e Ensino Médio e as de 1.ª a 4.ª série do Ensino Fundamental.

O aluno poderá assistir até duas disciplinas em que tenha dificuldades, por turno.

Os professores de prática de ensino e das áreas específicas funcionarão como coordenadores das atividades desenvolvidas pelos alunos-estagiários, fazendo o acompanhamento e avaliação do desempenho, para que os mesmos possam redimensionar a sua prática a partir das dificuldades e/ou impasses encontrados.

Os alunos que forem integrar este Programa passarão por um treinamento prévio com a participação do Ministério Público e através da 1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude.



## 5 - CRONOGRAMA

FASES	DESCRIÇÃO	PERÍODO / MESES									
		mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
01	Sensibilização quanto ao projeto nas turmas/prof.										
02	Levantamento dos dados a serem trabalhados										
03	Revisão de literatura										
04	Elaboração de projeto										
05	Discussão com a equipe envolvida										
06	Divulgação do projeto a ser trabalhado nas escolas para os coordenadores da UEMA										
07	Apresentação do projeto nas escolas										
08	Seleção de estagiários										
09	Treinamento para os estagiários										
10	Planejamento das ações a serem desenvolvidas										
11	Avaliação dos trabalhos										

## 6 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Recursos Humanos	Quantidade	Período (meses)	Valor Unitário	Valor total
Coordenador Geral	1	10	1.200	12.000,00
Coordenador Setorial por Centro	5	10	600	30.000,00
Professor de área específica	13	10	400	52.000,00
Professor Orientador estagiário	4	10	600	24.000,00
Digitador	2	10	300	6.000,00
Secretaria	4	10	300	12.000,00
Operacional	12	10	200	24.000,00
Estagiários	125	10	240	300.000,00
Vigia	6	10	200	12.000,00
Ajuda p/ transporte <i>plia</i>	3750	10	150	562.500,00
TOTAL				1.034.000,00

## 6.1 - Material Didático

Nº	Discriminação	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Valor total
1	Papel A4	Caixa	20	145,00	2.900,00
2	Pincel Atômico	Jogos	40	1,50	60,00
3	Clipes	Caixa	14	1,30	18,20
4	Papel 40	Folhas	500	0,70	350,00
5	Papel almaço	Resmas	5	22,00	110,00
6	Canetas azul	Caixa	50	30,00	1.500,00
7	Pastas	Unid.	1000	0,75	750,00
8	Lápis	Caixa	5	28,80	144,00
9	Borracha	Caixa	5	6,00	30,00
10	Réguas	Unid.	100	0,40	40,00
11	Grampos	Caixa	10	2,70	27,00
12	Transparência (jato de tinta)	Caixa	20	53,00	1.060,00
13	Pincel para transparência	Unid.	60	1,50	90,00
14	Fitas de Vídeos	Unid.	20	7,50	150,00
15	CD Rom	Unid.	20	3,50	70,00
16	Pasta Classificador	Unid.	1000	1,70	1.700,00
17	Pasta Transparente para arquivo	Unid.	1000	1,90	1.900,00
18	Tinta para impressora preta	Unid.	10	96,00	960,00
19	Tinta para impressora colorida	Unid.	10	110,00	1.100,00
20	Papel colorido	Resmas	20	3,60	72,00
21	Disquete	Caixa	30	1,70	51,00
22	Cola	Litros	12	100,00	1.200,00
23	Corretivo	Unid.	20	1,00	20,00
24	Espiral	Cento	3	20,00	60,00
25	Capa para encadernação	Fardo	60	20,00	1.200,00
26	Canetas pretas	Caixa	5	30,00	150,00
27	Pincel para quadro branco	Unid.	600	4,50	2.700,00
28	Apagador para branco	Unid.	50	6,10	305,00
29	Fita gomada	Unid.	30	14,90	447,00
30	Cartolina	Folhas	100	0,40	40,00
31	Papel pardo	Unid.	500	0,40	200,00
<b>TOTAL</b>					<b>19.404,20</b>

## 6.2 - Material Permanente

Nº	Discriminação	Quant.	Vlr. Unit.	Valor total
1	Grampeador	5	17,00	85,00
2	Perfurador	5	11,00	55,00
3	Armário / Arquivo	4	280,00	1.120,00
4	Computador c/impressora	5	2.600,00	13.000,00
5	TV 29"	3	800,00	2.400,00
6	Vídeo	3	500,00	1.500,00
7	Armário de Aço	4	280,00	1.120,00
8	Retroprojeter	5	800,00	4.000,00
9	Guilhotina	2	11,00	22,00
10	Microssister	5	380,00	1.900,00
11	Máquina fotográfica	2	300,00	600,00
12	Scanner	5	400,00	2.000,00
13	Mesa reunião	2	690,00	1.380,00
14	Cadeira	12	55,00	660,00
<b>TOTAL</b>				<b>29.842,00</b>

**6.3 - Contra Partida Institucional / Parceiros através de Termo de Cooperação / Compromisso:**

- ◆ Estrutura física, quadro, carteiras dentre outros;
- ◆ Transporte e/ou combustível;
- ◆ Recursos humanos (disponibilizando profissionais para o funcionamento do Programa, apoio administrativo, dentre outros);

**6.4 - Parceiras / UEMA:**

**Kit/aluno:**

- ◆ Caderno, lápis, borracha;
- ◆ Caneta, régua, pasta;
- ◆ Total valor kit: R\$ 7,00/aluno x (5.250) = R\$ 36.750,00